

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 06/2023

PROCESSO: 493/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios

destinados à assessoria jurídica, bem como defesa técnica da Prefeitura do Município de Rio

Grande da Serra nos processos e procedimentos em trâmite no egrégio Tribunal de Contas do

Estado de São Paulo, incluindo o acompanhamento dos procedimentos até seu trânsito em

julgado.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 horas, na

sala onde está instalado o Departamento de Licitações, situada na Rua do Progresso, 700 -

Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro

de 2023, para os trabalhos referente a Carta Convite nº 06/2023 - Processo nº. 493/2023,

baseado no critério de menor preço global, conforme Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e

alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas no edital.

Na sessão estavam presentes os membros da COPEL - Comissão Permanente de

Licitações, Verônica Rodrigues da Silva – Presidente e os membros: Daniela Aparecida Ferreira

Magalhães Terra, Juliana Oliveira da Silva e Luciano Conceição dos Santos, sob a presidência da

primeira.

A presidente da comissão procedeu a abertura da sessão pública pontualmente as

10hs:00 min. (dez horas e zero minuto), como estava previsto em edital, apresentando o objeto

da Carta Convite nº 06/2023 e fez constar em Ata e informou aos membros da Comissão que as

empresas abaixo entregaram os envelopes lacrados no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos comunicando que não se fariam presentes na sessão, sendo elas:

- ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ N° 19.851.544/0001-95,

protocolando os envelopes nº "01 – Documentação" e "02 – Propostas", sem representante;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

- **EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ N° 05.730.705/0001-88, protocolando os envelopes n° "01 Documentação" e "02 Propostas", sem representante; e
- MASSARANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N° 22.594.441/0001-00, protocolando os envelopes n° "01 Documentação" e "02 Propostas", sem representante;

Ato contínuo e em cumprimento ao principio da razoabilidade e ampliação da competitividade foi concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da sessão pública, ao passo que as 10hs:15 min. (dez horas e quinze minutos) encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela comissão de licitação bem como credenciamento.

Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes nº 01 "Documentação" e rubricou todos os documentos, os quais, na seqüência, foram disponibilizados para rubrica dos membros da Comissão.

Iniciados os trabalhos da COPEL procedeu a análise das documentações de habilitação, passando a relatar a análise em relação as empresas participantes do certame. A saber:

- 1 ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 19.851.544/0001-95 após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar <u>HABILITADA</u> neste certame.
- 2 EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 05.730.705/0001-88
   após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar <u>HABILITADA</u> neste certame.
- **3 MASSARANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 22.594.441/0001-00** após análise minuciosa dos documentos a empresa não atendeu ao item 4.1.2. alínea "b" e "c", resta à COPEL declarar **INABILITADA** neste certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

Durante a sessão foi questionada pelos membros quanto a exigência do número mínimo de licitantes, diante da manifestação dos membros e nos termos da Lei 8.666/93, a Presidente não deu continuidade da sessão por não ter o número mínimo de licitantes, ou seja, 03 (três) licitantes habilitados, o que é exigido na lei de licitações para a referida modalidade licitatória. Sendo assim, e não havendo quórum legal, encerra-se a presente sessão, declarando-a licitação FRACASSADA.

Informa que encaminhará os autos para autoridade competente para ciência e deliberações quanto autorização para abertura de nova sessão.

O envelope "Propostas de Preços" estará disponível para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, findado o prazo o mesmo será destruído.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão 11:48 horas, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão.

Verônica Rodrigues da Silva Presidente

Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra

Membro

Juliana Oliveira da Silva Membro

Luciano Conceição dos Santos Membro